



= LEI Nº 1.577, DE 23 DE JUNHO DE 1989 =

Concede subvenção à Comissão de Desenvolvimento de Ituí - CODI, no corrente exercício e contém outras disposições.

O Povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, à Comissão de Desenvolvimento de Ituí - CODI, a subvenção no valor de NCz\$135,00 (cento e trinta e cinco cruzados novos).

Art. 2º - A subvenção por esta lei autorizada destina-se ao custeio das despesas de transporte das participantes do Clube de Mães de Ituí à outras localidades, para a venda dos artigos pelas mesmas produzidos.

Art. 3º - A fim de atender à respectiva despesa, fica autorizada a abertura do correspondente crédito adicional.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 23 dias de junho de 1989.


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal